

Decreto nr. 48/54.
Doutor Daniel Rutelli, Prefeito Municipal de
Campo Mourão, Estado do Paraná etc.

Usando de suas atribuições legais e de conformidade
com o que prescreve o art. 51, § 1º III da Lei Estadual nr.
44 de 21 de fevereiro de 1948. (Lei Orgânica do Município)

Graciano Lima, Professora Pública Municipal. Ra-
cão "C" com vencimento fixado no Estatuto Municipal
municipal e com função de professora Pública Municipal de "Algar
Florentina" do Distrito de Fide, a partir da presente
data.

Edição da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, 1.º de Junho de
1954.

Roberto Bressan etc.

H. Bressan